

Ano 13 Nº 3465

Divulgação segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Página 141

Publicação terça-feira, 22 de outubro de 2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 361/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, MONTADO EM UM TRAILER SEMIRREBOQUE (CASTRAMÓVEL), COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, 05 de novembro de 2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF).

Santa Carmem/MT, 21 de Outubro de 2024.

Maitê Sehnem

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria nº 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA CAIXA DE BRINQUEDOS", PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DO NATAL 2024, realizado pela Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Sapezal-MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A empresa contratada será B V S S LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 27.859.922/0001-05, no Valor Total R\$ R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 062/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO III, para atendimento das necessidades do município de Sapezal/MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 04 de novembro de 2024

Horário: 09h.00 min, (Horário de Brasília - DF)

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br)

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

midas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 049/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE FROTA, NA GESTÃO, COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E NA GESTÃO, COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRADA: -13,00% (negativo treze por cento)

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 5.180.500,00 (Cinco Milhões e Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando em 21 de outubro de 2024 e findando em 21 de outubro de 2025.

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria nº 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024, cujo

objeto é CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA CAIXA DE BRINQUEDOS", PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DO NATAL 2024, realizado pela Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Sapezal-MT. Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A empresa contratada será B V S S LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 27.859.922/0001-05, no Valor Total R\$ R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

JURÍDICO PORTARIA Nº 1.138/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT), de caráter permanente, consultivo e deliberativo da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal, responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

§1º A Comissão referida no caput deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Cláudia Martins Mágio de Araujo	COORDENADORA	831.***-53
Angélica Cristina Petry	MEMBRO	964.915.071-49
Viviani Aparecida Chaves Cardoso	MEMBRO	006.***-48
Flávia Machado Coelho	MEMBRO	018.***-90
Aline Fernanda Miguel de Figueiredo	SUPLENTE	893.***-72
Cristiane Ramos de Araújo	SUPLENTE	788.***-53
Sueellen Macieski	SUPLENTE	058.***-95

§2º A presente comissão segue os ditames contidos no Regimento Interno da CEFT aprovado pelo Decreto Municipal nº 98/2017.

Art. 2º A comissão ora instituída destina pela seleção dos medicamentos que vão compor a lista de medicamentos essenciais, elaborar e atualizar sempre que necessário, estabelecer critérios para padronização de medicamentos, desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos, assim como estudos epidemiológicos do município, promover uso racional de medicamentos, e outras atividades relacionadas a mesma.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 647/2021 e 388/2022.